



Capítulo I

DEFINIÇÃO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1. A presente norma transitória reguladora aplica-se à utilização do serviço de empréstimo interbibliotecas.
2. O serviço de empréstimo interbibliotecas destina-se a facilitar o acesso à colecção da BMFC, em função de pedidos de leitores de outras bibliotecas, nacionais ou estrangeiras, e por elas tramitados. Destina-se, igualmente, a tramitar pedidos de leitores da BMFC para outras bibliotecas, nacionais ou estrangeiras sempre que o documento pretendido não faça parte da colecção da BMFC.
3. Doravante o empréstimo interbibliotecas será referido, genericamente, como empréstimo.

Capítulo II

PEDIDO DE EMPRÉSTIMO DE DOCUMENTOS DA BMFC

1. A BMFC disponibiliza documentos para empréstimo, com a excepção de:
 - a) Documentos integrados em colecções especiais de acesso condicionado, doravante designados por reservados;
 - b) Documentos de consulta local;
 - c) Documentos únicos de consulta frequente;
 - d) Documentos do Fundo Local, quando em reservados.
2. As quantidades e prazos máximos de empréstimo são os constantes na seguinte tabela:

Tipo de Documento	Qtd.	Prazos (dias úteis)
Monografias	5	20

3. A contabilização do prazo de empréstimo tem início a partir do dia de empréstimo (inclusive) que corresponde ao dia de expedição pelo correio.
4. O pedido de empréstimo deverá ser realizado no formulário “Empréstimo Interbibliotecas - Bibliotecas” disponível localmente e no sítio da BMFC (Anexo I).



5. O formulário pode ser remetido à BMFC por qualquer das seguintes vias:

- a) Presencialmente
- b) Correio: Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, Rua General Humberto Delgado, 4720-254 Oliveira de Azeméis;
- c) Fax: 256 607 178;
- d) Correio electrónico: biblioteca@cm-oaz.pt

6. Cabe à biblioteca requerente assumir todos os custos associados ao envio dos documentos solicitados.

7. A responsabilidade pela integridade física da obra e respectiva utilização é exclusiva da biblioteca requerente, incluindo o cumprimento de eventuais obrigações legais relativas à propriedade literária, artística ou científica das obras protegidas.

Capítulo III

PEDIDO DE EMPRÉSTIMO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DA BMFC

1. O empréstimo através da BMFC implica que o(a) leitor(a) interessado esteja registado(a) na BMFC e apresente o respectivo cartão de leitor.

a) O funcionamento do registo e atribuição de cartão de leitor está descrito na **Norma Transitória Reguladora – Inscrição e Cartão de Leitor**.

2. O pedido de empréstimo deverá ser realizado no formulário “Empréstimo Interbibliotecas - Leitor” disponível localmente e no sítio da BMFC (Anexo II).

3. O formulário deve ser entregue presencialmente na BMFC.

4. A disponibilidade do documento, prazo de chegada e facilidades de consulta serão os estabelecidos pela biblioteca fornecedora:

a) A consulta das obras cedidas por outras bibliotecas será feita na BMFC, sempre que a biblioteca de origem interdite essa consulta no exterior.



b) A consulta das obras emprestadas no exterior da BMFC obriga os leitores a assinarem um correspondente termo de responsabilidade (Anexo III).

5. Todos os encargos financeiros inerentes ao pedido de empréstimo através da BMFC são da responsabilidade do leitor interessado.

Capítulo IV

RESPONSABILIDADES E SANÇÕES APLICÁVEIS AO SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO INTERBIBLIOTECAS

1. A biblioteca requerente ou o leitor é responsável pelos movimentos de empréstimo efectuados em seu nome, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Cumprir os prazos estabelecidos;
- b) Zelar pelo bom estado dos documentos;
- c) Cumprir eventuais obrigações legais relativas à propriedade literária, artística ou científica de obras protegidas.

2. No caso de não serem cumpridas as condições referidas no ponto 1, a BMFC reserva-se o direito de suspender o usufruto deste serviço por parte dos leitores em falta.

3. A BMFC reserva-se o direito de propor ao Presidente da Câmara Municipal a inibição, por um período de tempo variável ou definitivamente, da utilização do serviço de empréstimo interbibliotecas ou de accionar os procedimentos legais apropriados, quando:

- a) A devolução de documentos ocorra fora dos prazos estipulados;
- b) Não sejam repostos documentos extraviados ou danificados;
- c) Se verificarem perdas ou danos em documentos, independentemente da sua eventual reposição.

4. Considera-se dano de um documento qualquer alteração que atente contra a sua integridade física incluindo, mas não se limitando a:

- a) Rachar, partir, dobrar, cortar, rasgar, arrancar, escrever, desenhar, sublinhar ou manchar parte ou todo o documento assim como a sua capa ou caixa de acondicionamento;



- b) Impossibilitar, por qualquer meio, a leitura contínua e integral de documentos que necessitem de equipamento específico de leitura;
- c) Deslocar, descolar ou inutilizar quaisquer sinaléticas ou informação, original ou colocada pela BMFC.

Capítulo V

CUSTOS

1. Os pedidos de empréstimo interbibliotecas estão sujeitos ao pagamento dos valores fixados na tabela anexa à presente norma (Anexo IV).
2. A regularização dos pagamentos será efectuada com os serviços da Contabilidade, nos termos adequados a cada caso.

Capítulo VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Entrada em vigor

1. A presente norma entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Boletim Municipal.

Casos Omissos

1. Os casos omissos ou dúvidas de interpretação e/ou funcionamento serão resolvidos, em primeira instância, pela Bibliotecária responsável e, em segunda instância, recorrendo às normas de carácter administrativo aplicáveis, supletivamente aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis ou Vereador com competência delegada, acompanhadas de parecer técnico da Bibliotecária responsável.

Alterações

1. À presente norma transitória reguladora podem ser sugeridas alterações pela Bibliotecária responsável, sempre que tal se considere necessário e visando uma melhor adequação das respectivas normas à experiência diária na persecução de um serviço de qualidade, sendo consideradas válidas após aprovação pela Câmara Municipal.



Disposição transitória

1. Até à integração no RTLORMMOA dos valores previstos no anexo IV, aplicar-se-á a tabela de valores anexa à presente norma.

Revisão

A presente norma transitória reguladora e normas anexas deverão ser revistas no final de dois anos a contar da data da sua entrada em vigor, de modo a proceder a adaptações que se revelem pertinentes para o correcto funcionamento da BMFC e adoptarem a forma definitiva de regulamento.

Oliveira de Azeméis, _____ de _____ de 2007

O Presidente da Câmara Municipal

(Ápio Cláudio do Carmo Assunção)



anexo I

formulário - empréstimo interbibliotecas – bibliotecas

Identificação da Biblioteca _____

Morada _____

Telef./Telem. _____ Email _____

Responsável: _____

- Título e subtítulo:

- Autor(es) ou editor(es):

- Local de edição, editora e data de publicação:

- Localização do documento (biblioteca e cota):

Declaro que:

a) tomei conhecimento das disposições constantes na norma que regula o empréstimo interbibliotecas e comprometo-me a respeitá-las na sua íntegra;

b) responsabilizo-me pela boa utilização dos documentos, bem como pela reparação de todos os danos que me sejam directamente imputáveis,

c) assumo todos os encargos inerentes ao fornecimento dos documentos, estipulados pela biblioteca fornecedora.

Assinatura: _____

Data ___/___/___



anexo II

formulário - empréstimo interbibliotecas – leitor

DADOS PESSOAIS			
Nome			
TLM		E-mail	
REFERÊNCIA DO DOCUMENTO PRETENDIDO			
Título			
Autor			
Editor		Data / Edição	
INSTITUIÇÃO DE PROVENIÊNCIA			
Nome			
Morada			
TLF		E-mail	

Declaro que:

- tomei conhecimento das disposições constantes na norma que regula o empréstimo interbibliotecas e comprometo-me a respeitá-las na sua íntegra;
- responsabilizo-me pela boa utilização dos documentos, bem como pela reparação de todos os danos que me sejam directamente imputáveis,
- assumo todos os encargos inerentes ao fornecimento dos documentos, estipulados pela biblioteca fornecedora.

Assinatura: _____

Data ___ / ___ / ___

Fotocopiar e entregar uma cópia ao leitor como comprovativo da devolução dos documentos.



anexo III

empréstimo interbibliotecas

termo de responsabilidade

Para os devidos efeitos, _____
(leitor) declara que:

- a) tomei conhecimento das disposições constantes na norma que regula o empréstimo interbibliotecas e comprometo-me a respeitá-las na sua íntegra;
- b) responsabilizo-me pela boa utilização dos documentos, bem como pela reparação de todos os danos que me sejam directamente imputáveis.

Oliveira de Azeméis, _____ de _____ de 20__

Assinatura:

anexo IV

tabela de valores

a) Para Bibliotecas Portuguesas – 15€ por monografia

b) Para Bibliotecas Estrangeiras:

- Europa – 30€ por monografia

- Resto do Mundo – 44€ por monografia